



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 014/2023 - CIB Goiânia, 08 de março de 2023

Aprova o CREDENCIAMENTO e a IMPLANTAÇÃO de 01 (uma) Equipe de Consultório na Rua – ECR, Modalidade III, no Município de Caldas Novas.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde;
- 2 – O Decreto 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;
- 3 – A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que revogou no Capítulo III, Art. 1.170 inciso I a Portaria nº 204/GM/MS de 29 de janeiro de 2007;
- 5 – A Portaria nº 1.255 de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes de organização e funcionamento das equipes de Consultório na Rua
- 6 – A necessidade de integração intersetorial entre as Políticas de Saúde e as demais políticas públicas, visando a melhorar a capacidade de resposta às demandas e necessidades de saúde inerentes à população em situação de rua;
- 7 – A necessidade de integração intersetorial entre as Políticas de Saúde e as demais políticas públicas, visando a melhorar a capacidade de resposta às demandas e necessidades de saúde inerentes à população em situação de rua;
- 8 – A Resolução nº 12/022, da Comissão Intergestores Regional – CIR Estrada de Ferro;
- 9 – As discussões no Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, no dia 24 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 01 de março de 2023, o CREDENCIAMENTO e a IMPLANTAÇÃO de 01 (uma) Equipe de Consultório na Rua – ECR, modalidade III, no Município de Caldas Novas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 08 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 12/03/2023, às 13:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 13/03/2023, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=I informando o código verificador **45511644** e o código CRC **AC396C85**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010011838



SEI 45511644